

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

(Artigo 89º e seguintes do Decreto – Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação)

Edital

NOTIFICAÇÃO

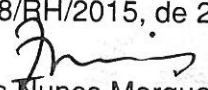
Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Tábua: -----

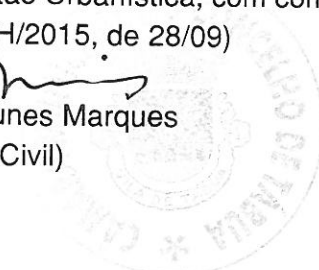
Torna público e faz saber que, relativamente ao processo n.º 02/2016-SAD/95/008, referente a um prédio urbano que ameaça ruína e / ou se encontra em estado de abandono, e constitui perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, *síto na Rua Cónego Garcês, nº 20, lugar e Freguesia de Midões, Concelho de Tábua*, e tendo-se procedido à realização da vistoria ao referido prédio, de acordo com o artigo 90º do Decreto – Lei número 555/99 de 16/12, na sua atual redação, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de nove de fevereiro de dois mil e dezassete, deliberou concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistoria, constantes do Auto de Vistoria – Relatório Final datado de seis de fevereiro de dois mil e dezassete e Auto de Vistoria datado de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezasseis, ficando notificados por esta forma todos os proprietários, que devem no prazo de noventa dias, proceder às obras preconizadas no Auto de Vistoria datado de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezasseis, e Auto de Vistoria - Relatório Final datado de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, anexos ao presente Edital.

O processo poderá ser consultado no Balcão Único da Câmara Municipal de Tábua, durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 16h00).-----

Paços do Município de Tábua, 13 de fevereiro de 2017.-----

A Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com competência delegada,
(Despacho nº 38/RH/2015, de 28/09)


Maria Luísa Nunes Marques
(Eng.ª Civil)





AUTO DE VISTORIA – RELATÓRIO FINAL

(Artigo 90.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua actual redacção)

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu a Comissão de Vistorias constituída pela Sr.ª Eng.ª Fernanda Adelaide dos Santos Silva, Técnica superior, pelo Sr. Arq. Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior e pelo Sr. Bruno Filipe Gameiro Simões, Fiscal Municipal, nomeados por deliberação de Câmara de vinte e dois de Novembro do ano de dois mil e treze, para procederem, nos termos do artigo 105.º do CPA, à elaboração do relatório final, referente à vistoria, efectuada nos termos do n.º 1, artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), na actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a uma edificação localizada na rua da Cónego Garcês, n.º 20, freguesia de Midões, concelho de Tábua.-----

Em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, procedeu-se através de Edital, afixado no imóvel e no átrio da Câmara Municipal pelo fiscal municipal e nos lugares públicos de costume pela freguesia de Midões, por ofício nº 422 de 09/05/2016 dirigido à proprietária identificada no processo, por publicitação na página da Internet do Município, à audiência prévia dos interessados, verificando-se que durante o prazo estipulado para o efeito, não houve pronúncia sobre o projeto de decisão final. O prazo de audiência prévia terminou em 24/05/2016.-----

Nestes termos, a Comissão propõe o seguinte: -----

Notificar os proprietários do imóvel para procederem às obras referidas no item alusivo às

obras preconizadas do Auto de Vistoria referente ao processo n.º 02/2016-SAD/95/008, no prazo de noventa dias; -----

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, o qual vai ser assinado pelos membros da Comissão de Vistorias. -----

À consideração superior. -----

Os Técnicos,

Fredelinda de São Filho

Rene Luiz Alves

João Filipe Gomes da Silva

Presente	
Reunião Câmara	
de 09 / 02 / 2017	
Aprovado	☒
Indeferido	☐
Conhecimento	☐
Remetido a	DOPGV
Vista copia da deliberação em anexo	
Nº 0	Sec. A.C. DAS

PRÉDIOS URBANOS QUE AMEAÇAM RUÍNA E/OU APRESENTAM PERIGO PARA A SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA DAS PESSOAS E BENS E/OU SE ENCONTREM EM ESTADO DE ABANDONO.

AUTO DE VISTORIA

(Artigo 90.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua actual redacção).

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, pelas 10:30 horas, a Comissão de Vistoria, constituída pela Sr.ª Eng.ª Fernanda Adelaide dos Santos Silva, Técnica Superior, pelo Sr. Arq.º Pedro Manuel Pinto dos Santos, Técnico Superior, e pelo Sr. Bruno Filipe Gameiro Simões, Fiscal Municipal, como representantes da Câmara Municipal, procederam, nos termos do artigo 90.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, à vistoria a uma edificação, situada na rua Cónego Garcês, no lugar de Midões, freguesia de Midões, concelho de Tábua, na sequência de uma reclamação acerca do seu estado de conservação, apresentada pela Freguesia de Midões.

Desconhecendo-se a totalidade dos proprietários do imóvel, o Fiscal Municipal deste Município afixou uma cópia do edital neste, a determinar a realização de vistoria ao referido prédio, tendo sido solicitado à Freguesia de Midões para proceder à divulgação do mesmo nos lugares públicos de costume.

Da vistoria efectuada, apurou-se o seguinte:

1. Descrição do imóvel e sua envolvente:

A edificação alvo da presente vistoria, situa-se rua Cónego Garcês, n.º 20, no lugar de Midões, freguesia de Midões, concelho de Tábua. Trata-se de uma edificação com dois pisos e sótão acima da cota da soleira e com duas frentes para o espaço público.

fl.
P.
515

2. Estado do imóvel – deficiências e prováveis consequências:

- 2a) Paredes exteriores, confinantes com a via pública, em alvenaria de pedra, apresentam sinais de degradação, designadamente materiais de revestimento (reboco e pintura) deteriorados e envelhecidos, comprometendo o arranjo estético do edifício;
- 2b) Cobertura de um modo geral degradada. Telhas soltas e/ou em risco de queda iminente, podendo agravar a degradação do edifício e constituir perigo para a segurança de pessoas e bens;
- 2c) Caixilharia apodrecida e com vidros partidos apresentando risco de queda;

Conclusão:

Atendendo à situação e às deficiências descritas, considera-se a edificação em estado de degradação e abandono, considerando-se que não apresenta capacidade para desempenhar as funções que lhe são atribuídas, representando um perigo real para a segurança das pessoas e bens e para as condições de salubridade das edificações vizinhas.

Proposta:

Pelo exposto e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, a Comissão entende propor superiormente os seguintes procedimentos:

I) Obras a executar:

- A. Recuperação do revestimento das paredes exteriores com reboco e pintura;
- B. Recuperação e limpeza do telhado;
- C. Recuperação das caixilharias dos vãos exteriores;

II) Prazo de execução:

As obras preconizadas no ponto anterior deverão ser executadas no prazo de 60 dias;

III) Propõe-se que sejam adoptados os procedimentos previstos no artigo 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º n.º 136/2014, de 09 de setembro, (RJUE).

Todavia, propõe-se que o estado da edificação seja frequentemente vigiado pela fiscalização para que, no caso de se verificar o agravamento da situação ou no caso de se preverem condições climatéricas adversas, se possa recorrer ao disposto no n.º 7 do artigo 90.º do RJUE, preterindo-se as formalidades previstas nesse artigo.

Anexos:

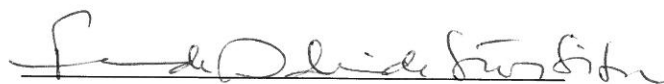
Reportagem fotográfica;

Planta de localização à escala 1:1000.

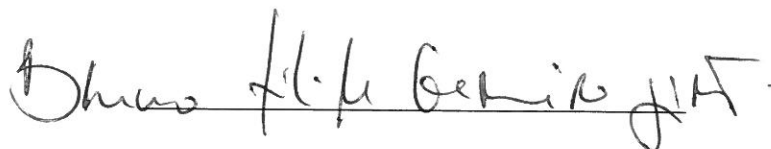
Propõe-se, dar conhecimento do teor deste Auto aos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi este auto dado por findo e assinado pelos peritos.

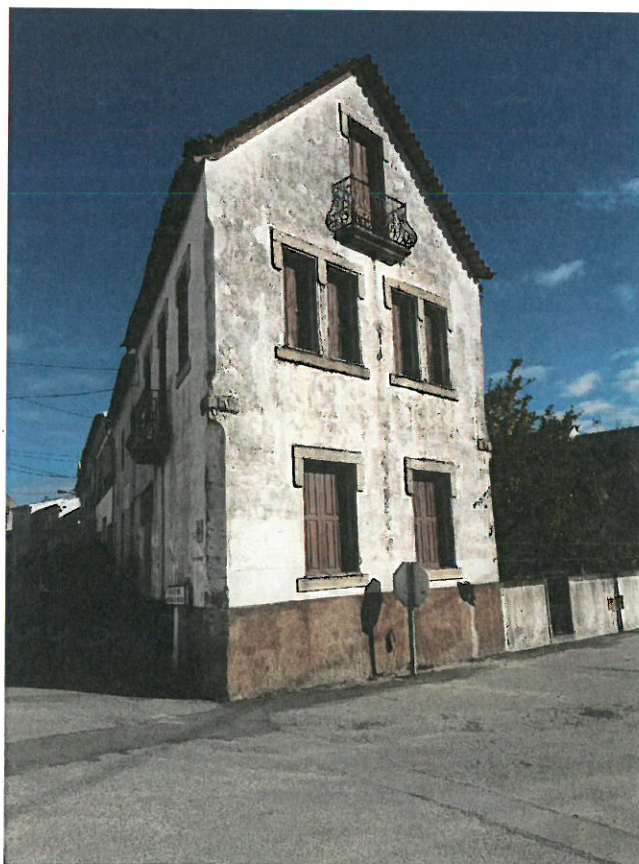
A COMISSÃO,







Anexo fotográfico.



*Fe.
P.
DA*





Fei
S.
B.K.





Planta nº
8070

CAMARA MUNICIPAL DE TÁBUA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
EXTRATO VETORIAL DE CARTOGRAFIA

4/28/2016

Nome:

Morada:

Local:

Freguesia:

Esc 1:1000